DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2022

DECRETO Nº 72 , DE 15 DE JULHO DE 2022 - LEI N.46

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **10.000,00**

02 09 01 Secretaria Municipal de Higiêne e Saúde

589	10.301.0201.2091.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 92 17
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	300 121	Emenda Parlamentar - Custeio	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 09 01 Secretaria Municipal de Higiêne e Saúde

590	10.301.0201.2091.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 92 17
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	300 121	Emenda Parlamentar - Custeio	

Anulação (-) **-10.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLEBER MENEGUCCI
PREFEITO MUNICIPAL
30191659894

LUPERCIO, 15 de julho de 2022

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2022

DECRETO Nº 73 , DE 14 DE JULHO DE 2022 - LEI N.47

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$51.533,87 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **37.764,02**

02 09 01 Secretaria Municipal de Higiêne e Saúde

635 10.301.0201.2091.0000 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF 2.995,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 95 13
95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior
305 001 FNS - IMPL SEGURANÇA ALIMENTAR NUTR

636 10.301.0201.2091.0000 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF 3.824,85
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 95 13
95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior
304 002 Organ Serv Assist Farmaceutica no SUS

02 09 01 Secretaria Municipal de Higiêne e Saúde

654 10.301.0201.2091.0000 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF 37.764,02
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 92 17
92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior
300 119 FES - Em. Parlam. 202105232275 - Custeio

02 09 01 Secretaria Municipal de Higiêne e Saúde

634 10.301.0211.1145.0000 Enfrentamento da Emergencia de Saude Nacional - Coronavirus 6.950,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 95 13
95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior
312 015 FNS - COVID-19 - SAPS - PORTARIA 3389

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **13.769,85**

Fontes de Recurso
95 13 13.769,85

Anulação:

02 09 01 Secretaria Municipal de Higiêne e Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2022

DECRETO Nº 73 , DE 14 DE JULHO DE 2022 - LEI N.47

02	09	01	Secretaria Municipal de Higiêne e Saúde					
	588		10.301.0201.2091.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF		-37.764,02		
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	92	17
			92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior				
			300 119	FES - Em. Parlam. 202105232275 - Custeio				

Anulação (-) **-37.764,02**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLEBER MENEGUCCI
PREFEITO MUNICIPAL
30191659894

LUPERCIO, 14 de julho de 2022

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2022

DECRETO Nº 74 , DE 14 DE JULHO DE 2022 - LEI N.48

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$3.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.500,00**

02 07 01 Dirigente Municipal de Educação

637	12.367.0321.2064.0000	Manutenção do Transporte de Alunos - Educação Especial	3.500,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	240 000	EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 07 01 Dirigente Municipal de Educação

186	12.361.0131.2059.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-3.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

Anulação (-) **-3.500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLEBER MENEGUCCI
PREFEITO MUNICIPAL
30191659894

LUPERCIO, 14 de julho de 2022

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2022

DECRETO Nº 75 , DE 14 DE JULHO DE 2022 - LEI N.49

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **30.000,00**

02 01 01 Gabinete do Prefeito e Dependências

646	04.121.0022.2011.0000	Manutenção da Assessoria de Planejamento e Finanças	24.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
647	04.121.0022.2011.0000	Manutenção da Assessoria de Planejamento e Finanças	6.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 09 01 Secretaria Municipal de Higiêne e Saúde

307	10.122.0191.2090.0000	Manutenção do Departamento Administrativo da Saúde	-24.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
308	10.122.0191.2090.0000	Manutenção do Departamento Administrativo da Saúde	-6.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

Anulação (-) **-30.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2022

DECRETO Nº 75 , DE 14 DE JULHO DE 2022 - LEI N.49

CLEBER MENEGUCCI
PREFEITO MUNICIPAL
30191659894

LUPERCIO, 14 de julho de 2022

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2022

DECRETO Nº 77 , DE 15 DE JULHO DE 2022 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$64.415,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **64.415,00**

02 05 01 Secretaria Municipal de Administração

101	04.122.0101.2037.0000	Manutenção do Departamento Pessoal	2.715,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 07 02 Dirigente Munucipal de Educação - FUNDEB

263	12.361.0321.2075.0000	Manutenção do Depart. Apoio Administrativo Educação - FUNDI	2.500,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 02 10
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	

02 09 01 Secretaria Municipal de Higiêne e Saúde

329	10.301.0201.2091.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	7.200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
544	10.302.0221.2094.0000	Manutenção do Programa de Atenção Hospitalar e Ambulatorial	12.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	302 003	Atenção à Saúde da Pop p/ proced no MAC	

02 12 01 Departamento de Projetos, Obras e Infraestrutura Urbana

487	04.122.0291.2130.0000	Manutenção do Departamento de Projetos e Obras	2.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
487	04.122.0291.2130.0000	Manutenção do Departamento de Projetos e Obras	3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2022

DECRETO Nº 77 , DE 15 DE JULHO DE 2022 - LEI N.35

02 12 01 Departamento de Projetos, Obras e Infraestrutura Urbana

487	04.122.0291.2130.0000	Manutenção do Departamento de Projetos e Obras	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
487	04.122.0291.2130.0000	Manutenção do Departamento de Projetos e Obras	7.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
487	04.122.0291.2130.0000	Manutenção do Departamento de Projetos e Obras	8.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
487	04.122.0291.2130.0000	Manutenção do Departamento de Projetos e Obras	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 12 02 Departamento de Serviços Municipais

511	15.451.0321.2132.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos	3.500,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 01 Secretaria Municipal de Administração

95	04.122.0101.2035.0000	Manutenção do Departamento de Administração	-2.715,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 07 02 Dirigente Munucipal de Educação - FUNDEB

259	12.361.0131.2076.0000	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb	-2.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 02 10
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	

02 09 01 Secretaria Municipal de Higiêne e Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2022

DECRETO Nº 77 , DE 15 DE JULHO DE 2022 - LEI N.35

02 09 01 Secretaria Municipal de Higiêne e Saúde

322	10.301.0201.2091.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	-7.200,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
368	10.302.0221.2094.0000	Manutenção do Programa de Atenção Hospitalar e Ambulatorial	-12.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	302 003	Atenção à Saúde da Pop p/ proced no MAC	

02 12 01 Departamento de Projetos, Obras e Infraestrutura Urbana

483	04.122.0291.2130.0000	Manutenção do Departamento de Projetos e Obras	-8.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
491	15.451.0291.2131.0000	Manutenção do Departamento de Infra-estrutura Urbana	-7.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 12 02 Departamento de Serviços Municipais

501	04.452.0301.2134.0000	Manutenção do Departamento de Serviços Funerários	-3.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
516	15.452.0301.2133.0000	Manutenção do Departamento de Limpeza Pública	-2.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
522	26.782.0301.2135.0000	Manutenção do Departamento de Serviços Rodoviários	-10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
524	26.782.0301.2135.0000	Manutenção do Departamento de Serviços Rodoviários	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
526	26.782.0301.2135.0000	Manutenção do Departamento de Serviços Rodoviários	-3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2022

DECRETO Nº 77 , DE 15 DE JULHO DE 2022 - LEI N.35

Anulação (-) **-64.415,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLEBER MENEGUCCI
PREFEITO MUNICIPAL
30191659894

LUPERCIO, 15 de julho de 2022

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal